

Regulamento

III Seminário de Dança Guido Viaro

VI Mostra de Dança Guido Viaro.

2017



Domingos Valeski, Fernando Nascimento, Tatiana Araújo



REGULAMENTO DA MOSTRA DE DANÇA

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

A **Mostra de Dança Guido Viaro** é uma realização do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar da Mostra alunos a partir dos 7 anos de idade das Escolas Estaduais, Municipais e Particulares do Paraná.

2. OBJETIVOS

- Promover o encontro de professores que trabalham com Dança nas escolas e divulgar suas pesquisas pedagógicas e artísticas;
- Reunir alunos advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança;
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições;
- Divulgar os trabalhos e incentivar a continuidade da prática da Dança pelos envolvidos e pelos demais interessados.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – A **Mostra de Dança Guido Viaro** é um evento gratuito e de caráter não competitivo;

3.2 – Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Dança, desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelos organizadores do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever, gratuitamente, quaisquer escolas que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;

4.2 - O período de inscrição será de **30 de agosto a 30 de outubro de 2017**, mediante o preenchimento da [ficha de inscrição](#) ou site www.centrodeartesguidoviaro.com.br;

4.3 – Cada grupo poderá se inscrever com 2 (duas) coreografias de até 5 (cinco) minutos de duração cada;

4.4 - É prioritário que os integrantes dos grupos inscritos estejam realmente ligados a uma escola;

4.5- No ato da inscrição deverá ser anexado arquivo eletrônico, em formato .DOC ou .DOCX, contendo as seguintes informações:

- Nome do grupo;
- Escola;
- Coreógrafo responsável;
- Gênero/estilo da dança;
- Duração da dança;
- Ficha Técnica completa dos integrantes: coreógrafos, dançarinos e equipe técnica, se houver (com nome e sobrenome de cada um e sua função).

4.6- Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as danças não poderão ser substituídas;

4.7 - Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações, bem como agendará os dias e horários com os professores/coreógrafos dos grupos;

4.8 - O responsável por cada grupo, ao receber o e-mail confirmando sua participação, **deverá enviar a música da coreografia em formato MP3 ou MP4 para o e-mail da Mostra;**

4.9 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail. mostradedancaguidoviaro@gmail.com

5. DOS GRUPOS

5.1 – Cada grupo deverá ter como representante um professor/coreógrafo, a quem compete:

- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento;
- Estar presente junto ao controle de som e luz, durante a apresentação;
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 – As apresentações acontecerão entre os dias **20 e 25 de novembro de 2017**, no **Auditório Beto Lima**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, à rua Francisco Motta Machado, nº 490, Capão da Imbuia, Curitiba-PR;

6.2 – Os professores/coreógrafos, acompanhados de seus grupos, deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação;

6.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com os professores/coreógrafos dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas;

6.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica;

7. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

7.1 - A **Mostra de Dança Guido Viaro**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, colocará à disposição dos participantes um palco medindo 10m x 7m, (além das coxias), com piso em madeira, sem linóleo, estrutura de som e iluminação simples;

7.2 - O responsável pelo grupo, se desejar, poderá visitar o local do evento antecipadamente, mediante contato prévio;

7.3 – Caso o grupo disponha de equipamentos de iluminação, som e/ou efeitos de luz, fumaça, etc. e queira utilizá-los, deverá informar à Comissão Organizadora antecipadamente;

7.4 – A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados na Dança, será de total responsabilidade dos professores/coreógrafos e de seus grupos, logo após a apresentação da mesma. Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a instituição;

7.5 - A organização disponibilizará duas salas de aula para preparação, concentração e aquecimento para os grupos que necessitarem;

7.6 - O transporte e a alimentação dos participantes, se caso necessários, serão de responsabilidade dos mesmos;

7.7 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidos no encontro, nas salas de aula de aula utilizadas para preparação e concentração;

7.8 - O auditório do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro comporta 100 pessoas sentadas;

7.9 – Durante o dia do evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada;

7.10 - A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento;

9.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash;

9.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro;

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE DANÇA

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O **Seminário de Dança Guido Viaro** é uma realização do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar do **Seminário de Dança Guido Viaro** estudantes do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) de curso de Dança, estudantes vinculados a Programas de Iniciação Científica (PIC), pesquisadores/as em nível de pós-graduação (especialização e mestrado sediadas em instituições públicas e particulares do Estado do Paraná, desde que desenvolvam pesquisas envolvendo as áreas de Dança e Educação) e professores/as da rede pública estadual de educação.

2. OBJETIVOS

- Promover a troca de experiências entre professores/as e alunos/as pesquisadores/as através do diálogo entre a prática pedagógica e produção teórica com enfoque na Dança.
- Abordar o ensino de dança nas escolas a partir de experiências atuais e auto referenciadas e contribuir para a divulgação destas pesquisas como material de produção pedagógica e/ou artística;
- Reunir professores/as e pesquisadores/as advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança e Educação;
- Oportunizar a valorização de ações voltadas para a pesquisa e produção do conhecimento em dança que se realizam nas diferentes escolas e instituições;
- Divulgar os trabalhos de pesquisa e incentivar a continuidade da prática da produção de conhecimento em Dança desenvolvida por professores/as, futuros/as professores/as, pesquisadores/as e pelos demais interessados/as.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – O **Seminário de Dança Guido Viaro** é um evento gratuito, com o intuito de promover o encontro, a troca e o diálogo entre pesquisadores e professores que desenvolvem pesquisa em Dança na escola;

3.2 – Os/as pesquisadores/as com inscrição aprovada pelos organizadores do evento terão a liberdade de apresentar, em modo de comunicação oral, suas pesquisas (concluídas ou em andamento) e relatos de experiência de modo a proporcionar a ampliação do debate acerca da prática da dança na escola.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever, gratuitamente, professores, pesquisadores e alunos de iniciação científica que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;

4.2 - O período de inscrição será de **30 de agosto a 30 de outubro de 2017**, mediante o preenchimento da [ficha de inscrição](#) ou pelo site www.centrodeartesguidoviaro.com.br;

4.3 – Cada participante poderá se inscrever com um resumo para apresentação/comunicação oral;

4.4 - É prioritário que o participante esteja realmente ligado a uma instituição de pesquisa e realize ou tenha realizado pesquisa envolvendo a prática de dança na escola;

4.5- No ato da inscrição deverá ser anexado arquivo eletrônico, em formato .DOC ou .DOCX, contendo as seguintes informações:

- Nome do participante;
- Título da comunicação;
- Resumo da apresentação em formato ABNT (máximo de 600 caracteres, e 5 palavras chave);
- Instituição à qual se encontra vinculado;

4.6- Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, os textos não poderão ser substituídos;

4.7 - Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações, bem como agendará os dias e horários com os/as inscritos/as;

4.9 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail. mostradedancaguidoviaro@gmail.com

5. DAS APRESENTAÇÕES/COMUNICAÇÕES ORAIS

5.1 – As apresentações acontecerão entre os dias **21, 22 e 23 de novembro de 2017**, no **Auditório Beto Lima**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, à rua Francisco Motta Machado, nº 490, Capão da Imbuia, Curitiba-PR;

5.2 – Os/as pesquisadores/as deverão participar de toda a sua mesa de apresentação;

5.3 – A organização das apresentações em mesas é de responsabilidade da comissão organizadora;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento;

7.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash;

7.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro;

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Curitiba, 7 de julho de 2017.